



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

terça-feira, 18 de junho de 2013

Ano II - Edição nº 00233

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
57DB16B47B486F5E3FF634F531A70A04

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- Resolução CMAS nº 06/2013 de 17 de junho de 2013 - Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV e dá outras providências.
- Extrato de Publicação de Licitação. Pregão Presencial 33/2013. Contrato 500/2013. (Contratado: Cocobongo Serviços e Locações Ltda.).
- Errata do Decreto nº 019, de 06 de maio de 2013.
- Resolução CMAS nº 07/2013 de 17 de junho de 2013 - Dispõe sobre a reprogramação dos saldos da Proteção Social Especial e dá outras providências.
- CONTRATO 0453/2013. REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 166/2013 - Objeto: Alteração de meta física com acréscimo de aproximadamente 23.96 % do valor originalmente contratado. (Contratado: Gustavo Nascimento Silva)

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Odonel Miranda Rios, nº 89, Centro
CEP: 44.720-000 Fone: 74- 6327-2121**

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

Resolução CMAS nº 06/2013 de 17 de junho de 2013.

Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na 51ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09 de dezembro de 1996 e:

Considerando a Resolução nº 01 de 07 de fevereiro de 2013 da Comissão Intergestora Tripartite – CIT com a respectiva deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em que “visa unificar, qualificar e equalizar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV”,

Considerando as orientações definidas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009),

Considerando Ofício circular nº 04/2013/DPSB/SNAS/MDS, de 26 de abril de 2013 em que orienta sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) composto pelos pisos: Piso Básico Variável I /Pro-Jovem Adolescente/Serviço Socioeducativo; Piso Básico Variável II/Serviço de Proteção Social Básica para crianças até 06 (seis) anos e/ou idosos; e Piso Variável de Média Complexidade – PVMC do PETI/ Serviço Socioeducativo e de Convivência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Parágrafo Primeiro: O reordenamento do SCFV que trata neste artigo deverá ser feito o aceite formal no Termo de Aceite e Compromisso disponibilizado no Sistema SUASWEB do MDS com a quantidade da capacidade de atendimento máxima calculada pelo MDS.

Parágrafo Segundo: O cofinanciamento do SCFV se dará por meio do Piso Básico Variável –PBV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon-BA, em 17 de junho de 2013.

**Shara Marley Santos de Freitas
Presidente do CMAS**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 33/2013. CONTRATO 500/2013. Obj: Prestação de serviço de Locação de Palco, Sonorização, Iluminação e Gerador para realização do São João 2013 deste Município. Lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON. Contratado: a COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Valor: R\$ 155.337,00.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

ERRATA DO DECRETO Nº 019, de 06 de maio de 2013.

No Decreto nº 019/2013, publicado no Diário Oficial do Município em 07/05/2013, bem como da Errata do referido Decreto, publicada também no Diário Oficial do Município, em 16/05/2013, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de uma área de terras situada na Fazenda Jurema, neste Município de Miguel Calmon (BA) e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º. A área objeto do presente Decreto contém 6,33 ha, limitando-se e confrontando-se ao Norte com a Avenida Miguel Carlos Isabela, antiga estrada de ferro; ao Sul com a antiga Lagoa das Melancias; ao Oeste com a antiga estrada de ferro; e ao Leste com a Associação Comunitária Doremi e antiga estrada Miguel Calmon/Vila do França e será desmembrada da área maior devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Miguel Calmon (BA0, no Livro 2-D, fl. 116, Registro nº 03, da Matrícula nº 1.324, datado de 18 de dezembro de 1981.”

LEIA-SE:

Art. 2º. A área objeto do presente Decreto contém 2,61 ha, limitando-se e confrontando-se ao Norte com a Avenida Miguel Carlos Isabela, antiga estrada de ferro; ao Sul com a antiga Lagoa das Melancias; ao Oeste com antiga estrada de ferro; e ao leste com a Associação Comunitária Doremi e antiga estrada Miguel Calmon/Vila do França e será desmembrada da área maior devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Miguel Calmon (BA), no Livro 2-D, fl. 116, Registro nº 03, da Matrícula nº 1.324, datado de 18 de dezembro de 1981.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2013.

Nadson Roberto Sampaio Souza
 Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, nº 45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
 TELEFAX (074) 36272121
 Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba
www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 E24CF3FFD4B08ACA89F9C03E02787ECF

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Odonel Miranda Rios, nº 89, Centro
CEP: 44.720-000 Fone: 74- 6327-2121

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

Resolução CMAS nº 07/2013 de 17 de junho de 2013.

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos da Proteção Social Especial e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na 51ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2013, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09 de dezembro de 1996 e:

Considerando Ofício nº 193/2013 de 26 de abril de 2013 do Governo do Estado/ SEDES-Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza/ SAS- Superintendência de Assistência Social em que recomenda a reprogramação do saldo de Proteção Social Especial;

Considerando que tem um saldo do recurso cofinanciado pelo FNAS de anos anteriores para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no montante de R\$ 131.851,43;

Considerando que o Município de Miguel Calmon não executa serviço de alta complexidade;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon é responsável pela execução da Política de assistência social e levando em conta as Portarias nº 460/2007 e nº 752/2010, a Resolução CNAS nº09/2009, a Resolução Conjunta do CNAS e CONANDA nº 01/2009 e o Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos anos anteriores dos recursos cofinanciados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social existentes em conta no valor de R\$ 131.851,43 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais, e quarenta e três centavos).

Parágrafo Primeiro: O recurso que trata no caput deste artigo será utilizado no mesmo piso de proteção, ou seja, PSE- Proteção Social Especial.

Art. 2º - Será elaborado um Plano de Reordenamento para utilização do recurso no prazo de 30 (trinta) dias e que deverá ser executado logo em seguida.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon-BA, em 17 de junho de 2013.

Shara Marley Santos de Freitas
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATO 0453/2013. REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 166/2013 Obj: Alteração de meta física com acréscimo de aproximadamente 23,96 % do valor originalmente contratado. Fundamentação legal: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon Bahia. Contratado: Gustavo Nascimento Silva . Valor: R\$ 179,00